



01
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1610

PROJETO DE LEI Nº 32/86

"Reavalia os proventos dos funcionários aposentados, de acordo com a Lei nº 1.695/86".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Os proventos dos funcionários aposentados ficam reavaliados de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º)- As futuras reavaliações de vencimentos de cargos públicos, aplicados aos servidores ativos, estendem-se aos inativos.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1986.-


JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente



02
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



- ANEXO I -

NOME	CARGO	REF.	Cz\$
ANTENOR FRANCESCHINI	Chefe Seção	29	4.406,00
ARLINDO P. GONÇALVES	Diretor Departº	36	6.197,00
ATTILIO BISSACO	Chefe Seção	29	4.406,00
BENEDITO TAVARES	Escriturário II	17	2.458,00
CELSO LAPOLLA	Encarregado Setor	24	3.455,00
HIPÓLITO MALAMAN	Diretor Departº	36	6.197,00
JACINTO MARUCCI	Encarregado Setor	24	3.455,00
JOÃO SOUZA MOURÃO	Escriturário II	17	2.458,00
JOAQUIM DE OLIVEIRA	Encarregado Setor	24	3.455,00
JOSÉ GUIGUER	Sup.Serv.Agua Esg.	21	2.986,00
JOSÉ MALDONADO	Chefe Seção	29	4.406,00
JOVEM ROSELEM	Fiscal Obras	22	3.135,00
ORLANDO C.DO CARMO	Escriturário III	20	2.844,00
LINDOLFO B.GONÇALVES	Sup.Obr.Serv.Munic.	25	3.627,00
SEBASTIÃO R.CAMARGO	Zelador	17	2.458,00
VICENTE CAPUANO	Chefe Seção	29	4.406,00
SEBASTIÃO BRIGANTE	Encarregado Setor	24	3.455,00
RENATO DE OLIVEIRA	Encarregado Setor	24	3.455,00
JOSÉ MARTINS	Encarregado Setor	24	3.455,00



03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 32106

"Reavalia os proventos dos funcionários aposentados, de acordo com a Lei nº 1.695/86".....

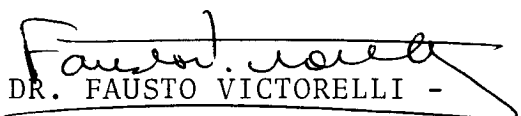
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Os proventos dos funcionários - aposentados ficam reavaliados de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) - As futuras reavaliações de vencimentos de cargos públicos, aplicados aos servidores ativos, estendem-se aos inativos.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de maio de 1.986.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

*As Comissões de
Justiça e Finanças
"Vc. 13.05.1986"*

*João
Pentecoste*

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de maio de 1986


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de maio de 1986.


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

NOME	CARGO	REF.	Cz\$
ANTENOR FRANCESCHINI	Chefe Seção	29	4.406,00
ARLINDO P. GONÇALVES	Diretor Departº	36	6.197,00
ATTILIO BISSACO	Chefe Seção	29	4.406,00
BENEDITO TAVARES	Escriturário II	17	2.458,00
CELSO LAPOLLA	Encarregado Setor	24	3.455,00
HIPÓLITO MALAMAN	Diretor Departº	36	6.197,00
JACINTO MARUCCI	Encarregado Setor	24	3.455,00
JOÃO SOUZA MOURÃO	Escriturário II	17	2.458,00
JOAQUIM DE OLIVEIRA	Encarregado Setor	24	3.455,00
JOSÉ GUIGUER	Sup.Serv.Agua Esg.	21	2.986,00
JOSÉ MALDONADO	Chefe Seção	29	4.406,00
JOVEM ROSOLEM	Fiscal Obras	22	3.135,00
ORLANDO C.DO CARMO	Escriturário III	20	2.844,00
LINDOLFO B.GONÇALVES	Sup.Obr.Serv.Munic	25	3.627,00
SEBASTIÃO R.CAMARGO	Zelador	17	2.458,00
VICENTE CAPUANO	Chefe Seção	29	4.406,00
SEBASTIÃO BRIGANTE	Encarregado Setor	24	3.455,00
RENATO DE OLIVEIRA	Encarregado Setor	24	3.455,00
JOSÉ MARTINS	Encarregado Setor	24	3.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

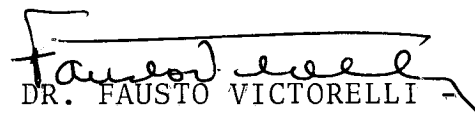
Estamos encaminhando à Superior apreciação dessa Egrêgia Câmara, o presente Projeto de Lei, através do qual se procedeu a reavaliação dos proventos dos inativos.

O critério adotado foi a fiel equiparação dos vencimentos com os servidores da ativa, estabelecendo-se justa igualdade remuneratória entre os dois grupos de servidores.

Não bastasse os benefícios ora resguardados, inseriu-se o dispositivo constante do Artigo 2º, a fim de que, em futuras reavaliações de remuneração de cargos, fossem aplicados os mesmos benefícios aos inativos, preservando-se, em caráter permanente o merecido nivelamento ora conseguido.

Por tais razões, encarecemos para apreciação da matéria, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Ao Projeto de Lei nº 32/86

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/86, de autoria do Executivo Municipal, que reavalia os proventos dos funcionários aposentados, de acordo com a Lei nº 1.695/86, nada tem a operar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 1986.

Elias Mansur
Presidente

Benedicto Geraldo Lébeis
Relator

Nilton Tomás Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

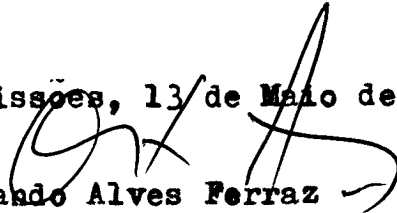


PARECER Nº

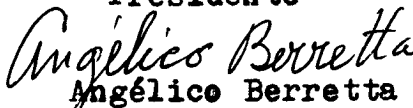
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Ao Projeto de Lei nº 32/86

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 32/86, de autoria do Executivo Municipal, que reavalia os proventos dos funcionários aposentados, de acordo com a - Lei nº 1.695/86, nada tem o objetar quanto ao seu aspecto/ legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 1986.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


Angélico Berretta

Relator


Ademir Alves Lindo

Membro